LEI N. 661, de 19 de dezembro de 1 962

Abre crédito suplementáres no valor de Cr$ 12.485.675,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de Cr$..... 12.485.675,00 (doze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

1200/8.04.0 - 1) -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal - n. 590, de 21/6/61.....	0 3.600,00
1200/8.04.4 - b) -	Publicações de atos oficiais e assinaturas de jornais e revistas.....	100.000,00
1210/8.10.0 - c) -	Avanços trienais concedidos na forma da Lei Municipal - n. 590, de 21/6/61.....	2.700,00
1210/8.10.3 - -	Mãterial de expediente.....	100.000,00
1212/8.12.0 - d) -	Fiscalização de impostos S/ Jogos e Diversões.....	10.000,00
200/8.24.1 - e) -	Serviços extraordinários...	50.000,00
21/8.29.4 - a) -	Transporte, esmolas, medicamentos e sepl. a indigentes e alienados.....	100.000,00
220/8.33.0 - a) -	Setenta e oito (78) professôres Padrão E-1 a Cr$..... 56.400,00.....	300.000,00
220/8.33.0 - b) -	Setenta (70) professôres Padrão E-2 a Cr$ 60.000,00...	750.000,00
220/8.33.0 - c) -	Quatro (4) professôres Padrão E-3 Cr$ 62.400,00.....	80.000,00

...

.....		
220/8.33.0 - d) -	Gratificação adicional de 15% à professôra - Júlia C.M. Paitão.....	6.050,00
220/8.33.0 - e) -	Gratificação adicional de 25% à professôra - Maria da Luz Kurek.....	4.800,00
220/8.33.0 - f) -	A ser concedida na forma da Lei.....	10.000,00
221/8.34.4 - -	Aluguéis da sala onde se acha instalada a Biblioteca Municipal.....	18.000,00
30/8.89.1 - a) -	Extranumerários Mensalistas..	38.400,00
32/8.81.1 - a) -	Extran. Mensalistas (Jardineiro Pad. 2).....	35.900,00
32/8.89.4 - -	Parque de Recreio Infantil...	60.000,00
330/8.64.1 - a) -	Extran. Mensalistas.....	35.900,00
330/8.64.1.- b) -	Avanços trienais concedidos - na forma da Lei Municipal n. 121, de 10/5/61.....	3.600,00
330/8.64.1.- c) -	Gratificação adicional de 15% ao Extran. Mensalista - Elias Monteiro.....	5.925,00
330/8.64.3 - -	Material de construção.....	200. 000,00
333/8.64.3 - -	Carvão e outros materiais....	30.000,00
334/8.88.1 - b) -	Avanços trienais concedidos - na forma da Lei Municipal n. 121, de 10.5.61.....	1.200,00
4000/8.80.0 - b) -	Engenheiros - Padrão 10.....	38.400,00
4000/8.80.0 - f) -	Avanços trienais concedidos-. na forma da Lei Municipal n. 590, de 21.6.61.....	16.200,00
4000/8.80.1 - -	Extranumerários contratados..	150.000,00
4100/8.81.4 - c) -	Construção de bueiros e pontilhões na cidade.....	100.000,00
4201/8.82.1 - b) -	Avanços trienais concedidos - na forma da Lei Municipal n. 121, de 10.5.61.....	50.000,00
4201/8.82.1 - d) -	Extranumerários contratados.v	200.000,00
4201/8.82.1 - f) -	Ajuda de custo e diarias.....	500.000,00
4201/8.82.1 - g) -	Pessoal de obras.....	1.000.000,00
		.....

.....			
4201/8.82.2 -		- Ferramentas, máquinas, instrumentos e utencílios.....	250.000,00
4201/8-82.4 -	a)	- Conservação de veículos....	11590.000,00
4201/8.82.4 -	b)	- Conservação de máquinas....	3.000.000,00
4201/8.82.4 -	c)	- Materiais para pontes, pontilhões, bueiros e outros..	750.000,00
4300/8.87.4 -		- Despesas de conservação e reforma de próprios municipais.....	300.000,00
4400/8.89.4 -	c)	- Meios fios e sarjetas.....	100.000,00
50/8.73.4 -		- Amortização da dívida com a Caixa Econômica Federal do Rio G. do Sul.....	400.000,00
50/8.74.4 -		- Juros da dívida com a Caixa Econômica Federal do Rio G. do Sul.....	850.000,00
600/8.90.0 -	59	-Reajustamento provável dos proventos dos inativos.....	1.000.000,00
601/8.91.4 -	a)	- Contribuições a UPM.....	5.000,00
641/8.93.0 -		- Substituições regulamentá - ras.....	40.000,00
642/8.95.4 -	22	- A ser concedido na forma da Lei.....	90.000,00
642/8.95.4 -	23	- Reajustamento de pensões face ao salário mínimo e de acôrdo com a Lei Municipal n. 172, de 27.5.52.....	100.000,00
66/8.99.4 -		- Despesas imprevistas.....	100.000,00
		Total.....	12.485.675,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante - do crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1 962.-

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 19 de dezembro de 1 962.-

OSWALDO BEZ
Secretário-.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito